

Neste documento disponibilizamos informação resumo sobre este produto de seguros. As informações pré-contratuais e contratuais completas relativas ao mesmo são prestadas noutros documentos, os quais regulam a relação entre as partes.

Qual é o tipo de seguro?

Seguro para proprietários ou detentores de cães e gatos domésticos, com uma cobertura base de responsabilidade civil e um vasto leque de coberturas complementares, que permite fazer face às mais variadas despesas e responsabilidades inerentes a um animal de companhia.

A cobertura de responsabilidade civil, quando contratada para cães potencialmente perigosos, permite cumprir a obrigação de seguro legalmente estabelecida.



Que riscos são segurados?

Coberturas Incluídas

- ✓ Responsabilidade Civil
 - Cães e Gatos (limite 25.000€)¹
 - Cães potencialmente perigosos (limite 50.000€)¹
- ✓ Despesas Médicas e Medicamentosas Convencionadas (conforme Tabela de Copagamentos do prestador)
- ✓ Acesso a Rede Convencionada de Prestadores de Serviços e Produtos
- ✓ Despesas Médicas e Medicamentosas por Acidente
 - Cães e Gatos (limite 300€)¹
- ✓ Despesas Médicas e Medicamentosas em caso de Cirurgia por Doença
 - Cães e Gatos (limite 300€)¹
- ✓ Desaparecimento (limite 50€)
- ✓ Eutanásia e/ou Funeral (limite 200€)
- ✓ Proteção Jurídica (limites conforme garantias acionadas)
- ✓ Assistência Telefónica (Ilimitado)
- ✓ Vacina Anual (prestadores da rede convencionada)

¹ Possibilidade de contratar capital superior



Que riscos não são segurados?

Síntese das Principais Exclusões Gerais

- ✗ Inobservância de Disposições Legais
- ✗ Exercício de Caça
- ✗ Participação em Concursos ou Eventos
- ✗ Serviços de Forças Armadas ou de Segurança
- ✗ Guerra, Terrorismo, Sabotagem, Greves e Alterações da Ordem Pública
- ✗ Acidentes de Trabalho
- ✗ Danos a Representantes Legais
- ✗ Danos a Pessoas do Agregado Familiar ou ao Detentor do Animal
- ✗ Acidentes com Veículos Sujeitos a Seguro Obrigatório;
- ✗ Transporte Inadequado do Animal
- ✗ Inobservância de Medidas de Higiene e Segurança
- ✗ Procedimento Criminal, Coimas, Multas ou Taxas
- ✗ Dolo²
- ✗ Influência de Estupefacientes ou Estado de Alcoolémia²
- ✗ Confiscação²
- ✗ Riscos Nucleares²
- ✗ Asbestose²
- ✗ Danos de Outros Animais²
- ✗ Falta de Vacinação²
- ✗ Fins Científicos²
- ✗ Falta de Precaução na Guarda ou Segurança²
- ✗ Responsabilidades Contratuais²
- ✗ Bens de Terceiros Confiados²

² Não aplicável à garantia obrigatória de responsabilidade civil dos detentores de animais perigosos ou potencialmente perigosos.

O texto completo das exclusões gerais e as exclusões específicas de cada cobertura podem ser consultados nas Informações Pré-contratuais.

As coberturas de Despesas Médicas e Medicamentosas convencionadas, de Acesso a Rede Convencionada de Prestadores de Serviços e Produtos e de Assistência Telefónica não ficam sujeitas a exclusões.



Há alguma restrição da cobertura?

Principais Restrições da Cobertura

- ! Despesas Médicas e Medicamentosas por Acidente/Cirurgia por Doença: só para despesas em prestadores da rede convencionada (exceto se não existir prestador da rede a menos

de 20/50 km do local do acidente, consoante dentro/fora de centro urbano).

! Despesas Médicas e Medicamentosas em caso de Cirurgia por Doença / Eutanásia e/ou Funeral: Se o animal tiver mais de 3 anos na data da contratação, cessam automaticamente nos 10 anos de idade do animal.

! **Franquias**

– Responsabilidade Civil: Cães e Gatos - 50,00€ em danos materiais / Cães Potencialmente Perigosos - 10% dos danos materiais com mínimo de 125€

– Despesas Médicas e Medicamentosas em Caso de Cirurgia por Doença: Na rede - 10% do valor reembolsável / Fora da rede: 30% do valor reembolsável

– Despesas Médicas e Medicamentosas por Acidente: Na rede - 10% do valor reembolsável / Fora da rede: 30% do valor reembolsável

! **Períodos de Carência**

Desaparecimento: 30 dias / Eutanásia e/ou Funeral; Despesas Médicas e Medicamentosas em caso de Cirurgia por Doença; Vacina Anual: 90 dias.



Onde estou coberto?

✓ Em Portugal.



Quais são as minhas obrigações?

Principais Obrigações

- **No início do contrato**, prestar à MAPFRE a informação necessária para avaliar o risco.
- Pagar o seguro.
- **Durante a vigência do contrato**, comunicar qualquer alteração da informação prestada.
- **Em caso de sinistro**, participar à MAPFRE no prazo máximo de 8 dias a contar do momento em que o conheça, tomar as medidas possíveis para evitar ou limitar as suas consequências e colaborar com a MAPFRE no apuramento das suas causas.



Quando e como devo pagar?

No momento da celebração do contrato e, nos pagamentos seguintes, na data indicada no Aviso Recibo ou nas Condições Particulares. O pagamento é anual, salvo quando seja contratado o pagamento fracionado (semestral, trimestral ou mensal).

Pagamento por débito direto, em dinheiro ou cheque bancário, em qualquer Loja MAPFRE ou do mediador do contrato, lojas CTT ou agentes PayShop.



Quando começa e acaba a cobertura?

Começa no dia e hora indicados nas Condições Particulares, desde que o prémio ou sua fração inicial seja pago/a.

Contrato por um ano e seguintes, exceto se não for pago o prémio ou sua fração ou se ocorrer qualquer outra causa de cessação.



Como posso rescindir o contrato?

- Se contratar à distância (por telefone ou internet) e for pessoa singular, no prazo de 14 dias após receber a apólice, sem ter de explicar a causa.
- No prazo de 30 dias após receber a apólice se a MAPFRE não cumpriu os deveres legais de informação ou se as condições da apólice não estiverem conforme acordado.
- Por denúncia, pelo menos 30 dias antes do fim da anuidade.
- Em qualquer momento, desde que tenha justa causa.
- Se comunicar à MAPFRE uma diminuição do risco que deva fazer baixar o prémio e a MAPFRE não o baixar ou se discordar do novo prémio proposto pela MAPFRE.